



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000

Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1549, DE 23 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre: Reajuste do vale alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Tarabai e dá outras providências.

Autoria: Mesa da Câmara de Vereadores do município de Tarabai.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica concedido reajuste no percentual de 2,95% (dois virgula noventa e cinco por cento) ao vale alimentação dos servidores públicos do Poder Legislativo de Tarabai (SP).

Párrafo Único – O benefício concedido aos servidores públicos do Poder Legislativo de Tarabai (SP), terá atualização anual de acordo com o IPCA – Índice de preços ao consumidor amplo.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra


ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
Secretária Administrativa